



PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Leis

LEI Nº 10.640

Altera a Lei nº 10.600, de 15 de dezembro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 10.600, de 15 de dezembro de 2016, que estabelece a divisão administrativa do Estado do Espírito Santo, a denominação dos municípios, suas divisas e confrontações, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º (...)

§ 1º Será efetuada a atualização parcial, sempre que houver alteração de divisas municipais, durante o interstício fixado no *caput* deste artigo, devendo ser reeditados os memoriais descritivos dos respectivos municípios envolvidos, contemplando neles as alterações ocorridas.

§ 2º A descrição geográfica das divisas municipais, bem como a mensuração de perímetro e área territorial, será realizada pelo Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF.” (NR)

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 10.600, de 2016, passa a vigorar com as alterações de redação referentes às divisas administrativas dos municípios de Atílio Vivácqua, nos itens 2 e 3; Cachoeiro de Itapemirim, nos itens 3 e 4; Itapemirim, nos itens 1, 2 e 7 e Presidente Kennedy no item 1.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 12 de abril de 2017.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA (...)

2) Com o município de Cachoeiro de Itapemirim

Começa onde termina a divisa com o município de Muqui, no divisor de águas entre as bacias dos Rios Muqui do Norte e Itapemirim, na cabeceira dos córregos dos Monos e Roncador, no ponto de coordenadas E:266.450,3712 e N:7.690.767,9561; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Muqui do Norte e Itapemirim até a cabeceira do córrego Palmital, no ponto de coordenadas E:280.423.0000 e N:7.684.525.0000, segue pelo divisor de águas entre os córregos Retiro e Palmital até o ponto de coordenadas E:282.341,0000 e N:7.681.587,2481; segue por linha reta até o ponto de coordenadas E:282.383,8114 e N:7.681.587,2481, no córrego Independência, na divisa com o município de Itapemirim.

3) Com o município de Itapemirim

Começa onde termina a divisa com o município de Cachoeiro de Itapemirim, no córrego Independência, no ponto de coordenadas E:282.383,8114 e N:7.681.587,2481; sobe pelo córrego Independência até o ponto de coordenadas E:280.900,8929 e N:7.681.131,9477; segue por divisor de águas até interceptar o divisor de águas entre as bacias dos Rios Muqui do Norte e Itapemirim, no ponto de coordenadas E:279.770,6202 e N:7.680.394,3113; segue pelo divisor de águas da margem esquerda do córrego Água Preta até o Rio Muqui do Norte, no ponto de coordenadas E:279.919,4881 e N:7.675.070,3898, na divisa com o município de Presidente Kennedy.

(...)

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

(...)

3) Com o município de Itapemirim

Começa onde termina a divisa com o município de Vargem Alta, no cume da pedra de Santa Maria, no ponto de coordenadas E:291.286,6758 e N:7.691.006,8125; segue por paralelo até o córrego Poço D'Anta, no ponto de coordenadas E:287.814,0715 e

N:7.690.965,3597; desce pelo córrego Poço D'Anta até sua foz no Rio Itapemirim, no ponto de coordenadas E:286.470,0403 e N:7.687.211,8134; sobe pelo Rio Itapemirim até a foz do córrego Independência, no ponto de coordenadas E:284.040,8767 e N:7.685.647,0030; sobe pelo córrego Independência até o ponto de coordenadas E:282.383,8114 e N:7.681.587,2481, na divisa com o município de Atílio Vivácqua.

4) Com o município de Atílio Vivácqua

Começa onde termina a divisa com o município de Itapemirim, no córrego Independência, no ponto de coordenadas E:282.383,8114 e N:7.681.587,2481; segue por linha reta até o ponto de coordenadas E:282.341,0000 e N:7.681.587,2481; segue pelo divisor de águas entre os córregos Retiro e Palmital até a cabeceira do córrego Palmital, no ponto de coordenadas E:280.423.0000 e N:7.684.525.0000; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Muqui do Norte e Itapemirim até cabeceira dos córregos dos Monos e Roncador, no ponto de coordenadas E:266.450,3712 e N:7.690.767,9561, na divisa com município de Muqui.

(...)

MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

1) Com o município de Atílio Vivácqua

Começa na foz do canal Água Preta no Rio Muqui do Norte, no ponto de coordenadas E:279.919,4881 e N:7.675.070,3898; segue pelo divisor de águas da margem esquerda do córrego Água Preta até o divisor de águas entre as bacias dos Rios Muqui do Norte e Itapemirim, no ponto de coordenadas E:279.770,6202 e N:7.680.394,3113; segue por divisor de águas até interceptar o córrego Independência, no ponto de coordenadas E:280.900,8929 e N:7.681.131,9477; desce pelo córrego Independência até o ponto de coordenadas E:282.383,8114 e N:7.681.587,2481, na divisa com o município de Cachoeiro de Itapemirim.

2) Com o município de Cachoeiro de Itapemirim

Começa onde termina a divisa com o município de Atílio Vivácqua, no córrego Independência, no ponto

de coordenadas E:282.383,8114 e N:7.681.587,2481; desce pelo córrego Independência até sua foz no Rio Itapemirim, no ponto de coordenadas E:284.040,8767 e N:7.685.647,0030; desce pelo Rio Itapemirim até a foz do córrego Poço D'Anta, no ponto de coordenadas E:286.470,0403 e N:7.687.211,8134; sobe pelo córrego Poço D'Anta até o paralelo que passa pelo cume da Pedra do Frade, no ponto de coordenadas E:287.814,0715 e N:7.690.965,3597; segue pelo paralelo até o cume da Pedra Santa Maria, no ponto de coordenadas E:291.286,6758 e N:7.691.006,8125, na divisa com o município de Vargem Alta.

(...)

7) Com o município de Presidente Kennedy

Começa onde termina a divisa com o município de Marataízes, na confluência do córrego São João com o córrego Campo Novo, no ponto de coordenadas E:297.901,5917 e N:7.664.364,6888; sobe pelo córrego Campo Novo até sua cabeceira, no ponto de coordenadas E:289.597,5008 e N:7.670.356,4309; segue por estrada vicinal até o córrego Medonho, no ponto de coordenadas E:289.509,2984 e N:7.671.099,0362; desce pelo córrego Medonho até interceptar a estrada para Brejo Grande, no ponto de coordenadas E:290.271,5614 e N:7.675.210,8828; segue por meridiano até o canal do Rio Muqui do Norte, no ponto de coordenadas E:290.271,5614 e N:7.676.496,6608; sobe pelo canal do Rio Muqui do Norte até a foz do canal Água Preta, no ponto de coordenadas E:279.919,4881 e N:7.675.070,3898, na divisa com o município de Atílio Vivácqua.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

1) Com o município de Itapemirim

Começa na foz do canal Água Preta no canal do Rio Muqui do Norte, no ponto de coordenadas E:279.919,4881 e N:7.675.070,3898; desce pelo canal do Rio Muqui do Norte até interceptar o meridiano que passa pelo cruzamento do córrego Medonho com a estrada para Brejo Grande, no ponto de coordenadas E:290.271,5614 e N:7.676.496,6608; segue por meridiano até o córrego

Medonho, no ponto de coordenadas E:290.271,5614 e N:7.675.210,8828; sobe pelo córrego Medonho até a estrada vicinal que vai para Campo Novo, no ponto de coordenadas E:289.509,2984 e N:7.671.099,0362; segue pela estrada vicinal até a cabeceira do córrego Campo Novo, no ponto de coordenadas E:289.597,5008 e N:7.670.356,4309; desce pelo córrego Campo Novo até a confluência com o córrego São João, no ponto de coordenadas E:297.901,5917 e N:7.664.364,6888, na divisa com o município de Marataízes.

(...)" (NR)

Protocolo 306988

LEI Nº 10.641

Institui o Dia Estadual das Religiões dos Povos Tradicionais de Matriz Africana.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Estado, o Dia Estadual das Religiões dos Povos Tradicionais de Matriz Africana, a ser comemorado, anualmente, no dia 14 do mês de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 12 de abril de 2017.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado
Protocolo 306994

LEI Nº 10.642

Declara de utilidade pública a Associação de Deficientes Visuais de Jaguaré - Estado do Espírito Santo - ADVJ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Deficientes Visuais de Jaguaré - Estado do Espírito Santo - ADVJ.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 12 de abril de 2017.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado
Protocolo 307003

LEI Nº 10.643

Declara de utilidade pública o Centro de Treinamento Vila Velha - C.T.V.V, localizado no Município de Vila Velha/ES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Centro de Treinamento Vila Velha - C.T.V.V, localizado no Município de Vila Velha/ES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 12 de abril de 2017.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES

Governador do Estado
Protocolo 307010

Decretos

RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR

DECRETO Nº 600-S, de 12.04.2017.

NOMEAR, nos termos do art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **PALOMA SPALA ROSA DE SOUZA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor I, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional.

Protocolo 307198

DECRETO Nº 601-S, de 12.04.2017.

NOMEAR, nos termos do art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **EDUARDO SILVA MIRANDA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, Ref. QC-02, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional.

Protocolo 307208

DECRETO Nº 602-S, de 12.04.2017.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **RUI OHNESORGE**, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Unidade, Ref. QCE-04, localizado no Centro de Detenção Provisória de São Domingos do Norte - CDPSDN, da Secretaria de Estado da Justiça.

DECRETO Nº 603-S, de 12.04.2017.

NOMEAR, nos termos do art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **MARLON CARLINI RANGEL**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor I, ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional.

Protocolo 307215

DECRETO Nº 604-S, de 12.04.2017.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **SCHAYAN ALVES DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Segurança, Ref. QC-01, localizado na Penitenciária de Segurança Média de Colatina - PSMECOL, da Secretaria de Estado da Justiça.

Protocolo 307219

DECRETO Nº 605-S, de 12.04.2017.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **RICHARD DE SOUZA TANCREDO**, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor Adjunto de Unidade, Ref. QCE-05, localizado no Centro de Detenção Provisória de Aracruz - CDPA, da Secretaria de Estado da Justiça.

Protocolo 307221

DECRETO Nº 606-S, de 12.04.2017.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **WAYNE SOUZA RIBEIRO**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente de Enfermagem do Sistema Penal, Ref. QC-04,

DECRETO Nº 612-S 12, DE ABRIL DE 2017

Abre à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.051.851,00, para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso VI da Lei Nº 10.614, de 28 de dezembro de 2016, e o que consta do Processo Nº 77148479;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.051.851,00 (um milhão, cinquenta e um mil e oitocentos e cinquenta e um reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º, serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 12 de abril de 2017, 196º da Independência, 129º da República e 483º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado

REGIS MATTOS TEIXEIRA
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

BRUNO FUNCHAL
Secretário de Estado da Fazenda

ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA
Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

localizado no Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico - HCTP, da Secretaria de Estado da Justiça.

Protocolo 307223

DECRETO Nº 607-S, de 12.04.2017.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **JOSE MANSUR SILVA MALHAME**, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Jurídico do Sistema Penal, Ref. QC-01, localizado no Centro de Detenção Provisória de Marataízes - CDPM, da Secretaria de Estado da Justiça.

Protocolo 307227


DECRETO Nº 608-S, de 12.04.2017.

Exonerar, a pedido, HENRIQUE MELLO DE MORAES do cargo de Diretor de Regulação de Gás e Energia, Ref. QCE-02, da Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP.

DECRETO Nº 609-S, de 12.04.2017.

Nomear CARLOS YOSHIO MOTOKI para exercer o cargo de Diretor de Regulação de Gás e Energia, Ref. QCE-02, da Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP.

Protocolo 307251



Licitações
O caderno completo, com todas as oportunidades, você encontra aqui!